

ATA DA VIGÉSSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente **Anselmo Roberto de Almeida Brito**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**, **Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, **Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**, **Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Douto Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Na Hora do Expediente foi facultada a palavra não havendo quem quisesse fazer uso passou para a **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC-009830/2022, Denúncia/Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, André Luiz Ávila Cabral, Rosângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska- **não foi relatado por falta de publicação no Diário Oficial**; TC-001766/2006, Licitação/Contratos, Câmara Municipal-Maragogi, Jailson Barros Carnaúba, aprovada Resolução nº 059/2022- neste processo o Senhor Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** votou divergente no sentido que seja estabelecida uma dialética para o processo ser julgado. A Senhora Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque** não votou neste processo, porque no momento não estava presente na sessão; TC-011289/2013, Licitação/Contratos, Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Celiany Rocha Appelt- **retirado de pauta** por ser de competência de outro relator. No momento a Senhora Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque** solicita a inversão de pauta. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**: TC-000858/2018, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Limoeiro de Anadia-**retirado de pauta**; TC-002461/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Jacuípe, aprovado acórdão nº 720/2022; TC-002420/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Passo de Camaragibe, aprovado acórdão nº 721/2022; TC-011999/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Maragogi, aprovado acórdão nº 722/2022; TC-012124/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Matriz de Camaragibe, aprovado acórdão nº 723/2022; TC-012119/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Fundo Municipal de Educação-Novo Lino, aprovado acórdão nº 724/2022; TC-011947/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Japaratinga, aprovado acórdão nº 725/2022; TC-011967/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Porto Calvo, aprovado acórdão nº 726/2022; TC-011946/2019, Denúncia/Representação,

Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Jacuípe, aprovado acórdão nº 727/2022; TC-011775/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Porto de Pedras, aprovado acórdão nº 728/2022; TC-011680/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Maragogi, aprovado acórdão nº 729/2022; TC-012108/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Passo de Camaragibe, aprovado acórdão nº 730/2022; TC-002472/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-São Miguel dos Campos, aprovado acórdão nº 731/2022; TC-002462/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Japaratinga, aprovado acórdão nº 732/2022; TC-002426/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Campestre, aprovado acórdão nº 733/2022; TC-011932/2019, Denúncia/Representação, Equatorial Energia Alagoas, Prefeitura Municipal-Campestre, aprovado acórdão nº 734/2022- Nos processos de Denúncias/Representação o Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro **Anselmo Roberto de Almeida Brito** foi voto vencido ao levantar uma questão preliminar no sentido de não ter sido publicado o nome do gestor; TC-009026/2016, Aposentadoria, Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores-Craíbas, Ivone Gama da Silva, aprovado acórdão nº 735/2022; TC-007376/2016, Aposentadoria, Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores-Craíbas, Maria Sirlene da Silva Santos, aprovado acórdão nº 736/2022; TC-009031/2016, Aposentadoria, Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores-Craíbas, Maria Pereira de Sousa, aprovado acórdão nº 737/2022; TC-0014711/2016, Aposentadoria, Fundo Municipal de Previdência-Maribondo, Ilza Maria do Nascimento, aprovado acórdão nº 738/2022; TC-009547/2017, Aposentadoria, Cícera Alves, Fundo de Aposentadoria e Pensão-Marechal Deodoro, aprovado acórdão nº 739/2022; TC-007699/2008, Aposentadoria, Fundo de Previdência Social do Município- Santa Luzia do Norte, Geralda Maria de Lima, aprovado acórdão nº 740/2022; TC-008799/2019, Aposentadoria, Adhemar Gomes da Silva, Fundo Municipal de Previdência Própria-Pilar, aprovado acórdão nº 741/2022; TC-008923/2017, Aposentadoria, Fundo de Aposentadoria e Pensão-Marechal Deodoro, Maria do Perpétuo Socorro Braga de Herrera-**retirado de pauta por não pertencer a esta relatoria**; TC-002343/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Simone Maria dos Santos Macedo, aprovado acórdão nº 742/2022; TC-008849/2017, Aposentadoria, Fundo de Aposentadoria e Pensão-Marechal Deodoro, Luciete Maria Alves da Silva, aprovado acórdão nº 743/2022; TC-013756/2012, Aposentadoria, Aloizio Paz de Melo, Fundo Municipal de Previdência Própria-Murici, aprovado acórdão nº 744/2022; TC-002357/2016, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Maria do Carmo de Moraes Vieira, aprovado acórdão nº 745/2022; TC-002519/2016, Aposentadoria, Al Previdência, George Alves de Lima, Polícia Militar do Estado de Alagoas-PM, aprovado acórdão nº 746/2022; TC-000703/2011, Aposentadoria, Evandra das Neves Vieira, Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativo-Atalaia, aprovado acórdão nº 747/2022; TC-00858/2018, Denúncia/Representação, Equatorial, Prefeitura Municipal-Limoeiro de Anadia-**retirado de pauta. Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu: A**

partir desta relatoria a Senhora Conselheira **Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque** está ausente da sessão. TC-014678/2016, Aposentadoria, Gilvânia Borges Dias da Silva, Prefeitura Municipal-Maribondo, aprovado acórdão nº 748/2022; TC-003156/2018, Licitação/Contratos, Instituto Mineiro de Qualificação Profissional e Assessoria LTDA-EPP, Polícia Civil do Estado de Alagoas, Kátia Emanuely Cavalcante Castro, aprovada resolução nº 60/2022; TC-000582/2016, Licitação/Contratos, Carlistenes Pedro do Carmo, Claudevan Pedro do Carmo, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Jorge Sílvio Luengo Galvão, Odete Santos do Carmo, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada resolução nº 61/2022- neste processo o Senhor Conselheiro **Rodrigo Siqueira Cavalcante** votou divergente no sentido de realizar diligências para o contraditório do gestor, foi vencedor acompanhado do voto do Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel**; TC-003734/2017, Licitação/Contratos, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Jorge Sílvio Luengo Galvão, Josivaldo Cavalcante da Silva, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada resolução nº 62/2022-neste processo o Senhor Conselheiro **Rodrigo Siqueira Cavalcante** votou divergente no sentido de realizar diligências para o contraditório do gestor, foi vencedor acompanhado do voto do Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel**; TC-003730/2017, Licitação/Contratos, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Jorge Sílvio Luengo Galvão, Maria Vitória Rocha Araújo, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada resolução nº 63/2022-neste processo o Senhor Conselheiro **Rodrigo Siqueira Cavalcante** votou divergente no sentido de realizar diligências para o contraditório do gestor, foi vencedor acompanhado do voto do Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel**; TC-003698/2017, Licitação/Contratos, Aparecido Tenório de Holanda, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Jorge Sílvio Luengo Galvão, Wyanaara Tenório de Holanda, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada resolução nº 64/2022-neste processo o Senhor Conselheiro **Rodrigo Siqueira Cavalcante** votou divergente no sentido de realizar diligências para o contraditório do gestor, foi vencedor acompanhado do voto do Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel**; TC-013035/2015, Licitação/Contratos, Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, Jorge Sílvio Luengo Galvão, José Adelson Lino, Wilde Clécio Falcão de Alencar, aprovada resolução nº 65/2022-neste processo o Senhor Conselheiro **Rodrigo Siqueira Cavalcante** votou divergente no sentido de realizar diligências para o contraditório do gestor, foi vencedor acompanhado do voto do Senhor Conselheiro Substituto **Sérgio Ricardo Maciel**; TC-016217/2018, Aposentadoria, Alagoas Previdência, Polícia Civil do Estado de Alagoas-PC, Rosângela Cavalcante de Melo Almeida Lima, aprovado acórdão nº 749/2022. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-002430/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Capela, Adelmo Moreira Calheiros, aprovada decisão simples; TC-002435/2019, Solicitação/Informação, Prefeitura Municipal-Colônia de Leopoldina, Manuilson Andrade Santos, aprovada decisão simples; TC-007277/2014, Aposentadoria, Alcides Glênio Almeida Belo, Encargos Gerais do Município-Maceió, aprovado acórdão nº 750/2022; TC-005827/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, José Ferreira de Lima, aprovado acórdão nº 751/2022; TC-015047/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Maria Luiza de Sousa Silva, aprovado acórdão nº 752/2022; TC-

016430/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Luiz Augusto da Silva, aprovado acórdão nº 753/2022; TC-001432/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Mauro de Mendonça Melania, aprovado acórdão nº 754/2022; TC-003845/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Marineide dos Santos Silva, aprovado acórdão nº 755/2022; TC-008740/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Maria de Lourdes Vieira de Azevedo, aprovado acórdão nº 756/2022; TC-002472/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Maria do Carmo da Silva, aprovado acórdão nº 757/2022; TC-018065/2013, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Jarbas de Gusmão Marques, aprovado acórdão nº 758/2022; TC-007295/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Luzia de Fátima Calheiros Costa, aprovado acórdão nº 759/2022; **TC-005820/2014, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Suely Amaral Casado- este processo não foi relatado, apesar de constar na pauta, não foi publicado no Diário Oficial;** TC-014562/2013, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, Manoel Francisco de Lima- **este processo não foi relatado, apesar de constar na pauta, não foi publicado no Diário Oficial;** TC-018230/2013, Aposentadoria, Instituto de Previdência-Maceió, José Correia Neto- **este processo não foi relatado, apesar de constar na pauta, não foi publicado no Diário Oficial.** Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a sessão, convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.